

# Prefeitura Municipal de Calçado

## Estado de Pernambuco

### DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024

**EMENTA:** Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aldir Blanc-2(PNAB) do Município de Calçado, Estado da Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇADO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB),

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Aldir Blanc-2(PNAB)**, de Calçado-PE que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022,

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 04 (quatro membros), sendo 02(dois) representantes do Governo Municipal de Calçado-PE e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser será exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço de Prefeitura Municipal de Calçado, Estado da Pernambuco, em 11 de setembro de 2024.

---

Francisco Expedito da Paz Nogueira  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Calçado

## Estado de Pernambuco

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto Municipal nº 010/2024 de 11 de setembro de 2024 foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Calçado-PE na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Calçado – PE, 11 de Setembro de 2024.



Francisco Expedito da Paz Nogueira  
Prefeito